



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Brasília

EDITAL Nº 009 - CDGP/DRAP/CBRA/IFB, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 120, de 07 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria Nº 001, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Boletim de Serviço Nº 01/2014, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor temporário, nos termos, da Lei nº. 8.745/1993, e da Lei 8.666/93, no que for pertinente.

OBJETO:

Contratação por tempo determinado de professor temporário para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CAMPUS DE EXERCÍCIO; REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

1.1. Atribuições do Cargo: Ensino, pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília, no *Campus* Brasília, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

1.2. Do exercício: O professor temporário será contratado para ter exercício no Campus Brasília do IFB, podendo atuar em quaisquer outros Campi em caso de necessidade, sob regime de trabalho de 40 horas semanais, conforme estabelecido no ponto 1.3 deste edital, ministrando aulas nos períodos diurno e noturno, prioritariamente, nas áreas de atuação abaixo, podendo ministrar aulas em outras áreas de atuação dentro dos requisitos exigidos, conforme o perfil do candidato e o interesse e necessidades da coordenação da área, ou de acordo com a necessidade do Campus nos termos da Resolução Nº 24/2009.

1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:

Área de Atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Regime de trabalho	Duração prevista do
Contabilidade	01	Diploma de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis reconhecido pelo MEC e registro no órgão específico de classe, se houver.	40h	06 (seis) meses

Obs.: O candidato que não atenda aos requisitos exigidos deste Edital será desclassificado.

1.3.1. A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado ao mesmo tempo de duração inicial. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Brasília

1.3.2. A critério da Administração, a lista dos candidatos aprovados no cargo de professor temporário poderá ser aproveitada para a contratação de professor substituto.

1.4 . Da remuneração:

A remuneração do pessoal contratado como Professor Temporário tem como parâmetro os vencimentos da Classe D-I, Nível 01, do Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, compreendendo as seguintes parcelas: Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (caso o contratado for detentor de curso de aperfeiçoamento ou Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu), de que trata a Lei nº 12.772/2012, observado o regime de trabalho estabelecido no item 1 do presente Edital, conforme a seguir especificado:

a - Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

TITULAÇÃO	CLASE/NÍVEL CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL BRUTO
Graduação	D-I - 40H	2.764,45	-	2.764,45
Aperfeiçoamento	D-I - 40H	2.764,45	110,22	2.874,67
Especialização	D-I - 40H	2.764,45	253,13	3.017,58
Mestrado	D-I - 40H	2.764,45	835,05	3.599,50
Doutorado	D-I - 40H	2.764,45	1.934,76	4.699,21

1.5. Além da remuneração supracitada, o contratado terá direito a: Auxílio-Alimentação e Auxílio Pré-Escolar (para dependentes de até 5 anos de idade).

1.6. Do valor do vencimento básico (VB) e da retribuição por titulação serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Ser portador de Diploma, Declaração de conclusão de curso ou certidão de Colação de Grau do Curso exigido para a área de atuação, conforme estabelecido neste Edital;
- d) O estrangeiro com visto permanente;
- e) Ter idade mínima de 18 anos;

2.2. Os professores, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do *Campus Brasília* do IFB;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Brasília

2.3. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no *Campus Brasília*, no período de **07 a 10 de abril de 2015**. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado ou aprovados na análise de Currículo, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado até **17 de abril de 2015**. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

3.1. Datas/Horários/Locais de Inscrição.

a) **Datas e horários das inscrições:** nos dias **07 a 10 de abril de 2015**, (das 9h às 12h e das 14h às 17h) ou até **17 de abril de 2015**, caso haja prorrogação do edital.

b) **Local da inscrição:** **Campus Brasília -Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulo D, E, F e G - Asa Norte, Brasília/DF - CEP 70.860-100. Telefone para informações: 2193-8061. Protocolo do Campus**, endereçado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

3.2. Da documentação exigida no ato da inscrição:

a) Original e cópia do diploma; da declaração de curso ou certidão de conclusão da formação exigida;

b) Original e cópia do histórico escolar da formação exigida;

c) Cópia do currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>);

d) Original e cópia dos documentos de identidade (RG), CPF e título de eleitor com os comprovantes da última eleição;

e) Original e cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS);

f) Original e cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

g) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I).

3.3. Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição: a) instrumento de mandato para o fim específico (reconhecido em cartório) b) original e cópia legível do documento de identidade do procurador; c) documentações exigidas no subitem anterior;

3.3.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

3.4. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Brasília

3.5. A Divulgação das inscrições aceitas serão publicizadas no máximo até o dia **10 de abril de 2015** ou no dia **17 de abril de 2015**, caso haja prorrogação do edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) etapas, sendo a primeira a análise curricular (classificatória) e a segunda, Prova Prática de Desempenho Didático, que será eliminatória. O resultado final será dado pela soma das notas obtidas pelo candidato em cada uma das etapas.

4.1.1. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de **Análise Curricular**, estão dispostos na tabela abaixo:

Critérios avaliativos:	Até 1 ano	Até 2 anos	Até 3 anos	Mais de 3 anos	Total do Candidato:
Tempo de experiência na docência em sala de aula	3 pontos	5 pontos	8 pontos	10 pontos	X
Experiência profissional na área de formação, exceto docência	3 pontos	5 pontos	8 pontos	10 pontos	Y
Titulação	Especialização	Mestrado	Doutorado	_____	Total do Candidato
	5 pontos	15 pontos	25 pontos	_____	Z
Total geral do candidato:	X + Y + Z				

4.1.2. A pontuação da titulação acadêmica não é cumulativa. Será considerada apenas a titulação acadêmica, devidamente comprovada, correspondente à maior pontuação conforme a tabela acima.

4.1.3. A experiência profissional, exceto docência, deverá ser comprovada mediante apresentação dos registros na CTPS.

4.1.4. Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático somente os 8 (oito) candidatos por vaga com maior pontuação na etapa de Análise Curricular.

4.1.5. A **Prova Prática de Desempenho Didático** dar-se-á nos dias **15 e 16 de abril de 2015** no *Campus Brasília*, com horários a serem divulgados no site do IFB, conforme ordem de inscrição, ou no dia **24 e 27 de abril de 2015**, caso haja prorrogação do edital.

4.1.5.1. A Prova Prática de Desempenho Didático será constituída de uma aula prática de 20 (vinte) minutos, acrescida de até 10 (dez) minutos de arguição, devendo o candidato entregar à banca examinadora no início da sua aula o **Plano de Aula no tema do ponto sorteado, em 3 (três) vias**.

4.1.5.1.1 Será desclassificado o candidato que não ministrar aula com o tema do ponto sorteado.

4.1.5.2. O Plano de Aula deverá contemplar: identificação do tema do ponto sorteado; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.

4.1.5.3. A Prova Prática de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação e c) domínio do conteúdo abordado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Brasília

4.1.5.3.1. O detalhamento e a distribuição de pontuação dos itens a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação de Desempenho Didático descrita no **Anexo III** deste edital.

4.1.3.4. A relação dos pontos para a Prova Prática de Desempenho Didático consta no **Anexo IV**.

4.1.3.5. O Sorteio de ponto para a Prova Prática de Desempenho Didático ocorrerá no **13 de abril de 2015 às 09h**, ou **22 de abril de 2015**, caso haja prorrogação do edital, às 9 h.

4.1.3.6. A presença do candidato no sorteio não é obrigatória e o ponto sorteado será disponibilizado no sítio www.ifb.edu.br até às **18h do dia 13 de abril de 2015, ou até às 18h do dia 22 de abril de 2015** caso haja prorrogação do edital.

4.2. Da Classificação e Critérios de Desempate: Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

4.2.1. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;

4.2.2. Tiver maior tempo de experiência docente na Educação Profissional;

4.2.3. Tiver maior tempo de experiência docente na Educação.

4.3. É proibida a recontração do professor temporário com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

4.4. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado na data provável de **17 de abril de 2015** até às 18h, no sítio do IFB: www.ifb.edu.br. Caso o edital seja prorrogado, o resultado preliminar será divulgado dia **28 de abril de 2015**.

5. DOS RECURSOS

O candidato poderá impetrar recurso dirigido à comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital, das 9h às 12h e das 14h às 17h do dia **22 de abril de 2015**, devendo ser protocolado no *Campus Brasília*. Se houver prorrogação do edital, a data para impetrar recurso será **29 de abril de 2015**.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

6.1. A divulgação dos resultados dos recursos impetrados ocorrerá dia **23 de abril de 2015** até as 18 h. Caso haja prorrogação do edital, a divulgação dos referidos recursos será no dia **30 de abril de 2015**. A divulgação destes resultados estará disponível no sítio do IFB: www.ifb.edu.br.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A divulgação do resultado final dar-se-á por meio do sítio www.ifb.edu.br, na data provável de **24 de abril de 2015** e, posteriormente, será publicada no DOU. Caso haja prorrogação do edital, a divulgação do resultado final será dia **02 de maio de 2015** até as 18 h.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato aprovado, de acordo com o número de vagas, após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União, aguardará o contato da CDGP (Coordenação de Gestão de Pessoas) telefone: (61) 2193-8056, que será feito após solicitação do *Campus*, mediante memorando, para as devidas orientações referente a convocação, formalização da contratação e encaminhamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Brasília

8.2. O não comparecimento do candidato aprovado, no prazo estipulado, conforme item anterior, implicará sua desclassificação e consequente convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O contratado assumirá no Instituto Federal de Brasília - IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais. Dessa forma, não poderá possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

9.2. O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor temporário contratado temporariamente os seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

- Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § § 1º a 4º; 236; 238 a 242, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.3. A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, até o máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

9.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.

9.5. É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. (Art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei nº 7.596/1987.

9.6. Fazem parte deste edital o Anexo I – Ficha de Inscrição, o Anexo II – Cronograma, o Anexo III – Ficha de Avaliação da Prova Prática de Desempenho Didático, Anexo IV - Pontos para Prova Prática de Desempenho Didático e Anexo V – Formulário de Recurso.

9.7. O Instituto Federal de Brasília disponibilizará sala de aula apropriada para a realização da Prova Prática de Desempenho Didático em suas dependências. É de responsabilidade do candidato trazer os dispositivos eletrônicos ou equipamentos de som que se façam necessários para a execução de sua aula.

9.8. As provas didáticas serão ministradas para alunos selecionados pelo Instituto Federal de Brasília.

GUSTAVO FILICE DE BARROS
Diretor-Geral do *Campus Brasília*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Brasília

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
TEMPORÁRIO**

Nome: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / _____ Sexo: (M) (F)

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

UF: _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____

Telefone residencial: () _____ Telefone celular: () _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____

Escolaridade: _____

Área de Formação: _____

Brasília, / /

Preenchimento pelo Protocolo

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 009 - CDGP/DRAP/CBRA/IFB, DE 06 DE ABRIL
DE 2015.**

Nome:

CPF: _____

Brasília, ____ / ____ / ____

Assinatura do Atendente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Brasília

ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS (Prováveis)
Data de divulgação do edital:	06 de abril de 2015.
Período de inscrições:	07 a 10 de abril de 2015 (caso não haja candidatos, será prorrogado até o dia 17 de abril de 2015).
Divulgação das inscrições homologadas:	10 de abril de 2015 (caso o edital seja prorrogado, dia 17 de abril de 2015).
Sorteio e divulgação do ponto para a Prova Prática de Desempenho Didático e divulgação do horário da prova prática:	13 de abril de 2015 (caso o edital seja prorrogado, dia 22 de abril de 2015).
Prova Prática de Desempenho Didático:	15 e 16 de abril de 2015 (caso o edital seja prorrogado, dia 24 e 27 de abril de 2015).
Divulgação do Resultado Preliminar:	17 de abril de 2015 (caso o edital seja prorrogado, dia 28 de abril de 2015).
Recesso e Feriado:	** 20 de abril de 2015 (Recesso) e 21 de abril de 2015. (Feriado Nacional e Distrital).
Interposição de Eventuais Recursos:	22 de abril de 2015 – de 9h às 12h e de 14h às 17h (caso o edital seja prorrogado, 29 de abril de 2015 – de 9h às 12h e de 14h às 17h).
Divulgação dos Resultados dos Recursos Impetrados:	23 de abril de 2015 até às 18h (caso o edital seja prorrogado, dia 30 de abril de 2015 até às 18h).
Feriado:	** 01 de maio de 2015 (Feriado Nacional).
Divulgação do Resultado Final:	24 de abril de 2015 até às 18h (caso o edital seja prorrogado, dia 02 de maio de 2015 até as 18h).

Obs.: Caso não haja retificação das datas do edital, por meio de publicação no sítio www.ifb.edu.br, o cronograma ocorrerá de acordo com as datas prováveis aqui estabelecidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Brasília

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 009 – CDGP/DRAP/CBRA/IFB-2015.

Nome do candidato: _____

Área de atuação: _____

Tema da aula: _____

Data: ___/___/2015. Horário: _____

Aula de acordo com o tema do ponto sorteado: sim () não ()

	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO Pontuação máxima: 40 (Quarenta) pontos	Pontuação Obtida
1. Plano de Aula	1.1 Apresenta plano de aula de acordo com o tema do ponto sorteado (05)	
	1.2 Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (05)	
2. Objetivos	2.1 Desenvolve os objetivos da aula com clareza (10)	
3. Uso do espaço	3.1 Utiliza o espaço de forma favorável ao desenvolvimento da aula (05)	
4. Uso do tempo	4.1 Estrutura o tempo da aula visando desenvolver o tema do ponto sorteado conforme sua relevância e complexidade (05)	
5. Seleção dos Recursos Didáticos	5.1 Utiliza recursos didáticos adequados ao conteúdo com habilidade e segurança (05)	
6. Avaliação	6.1 Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (05)	
	COMUNICAÇÃO Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos	Pontuação Obtida
7. Apresentação Pessoal	7.1 Se comunica de forma clara e fluente (10)	
8. Linguagem Técnico-Didática	8.1 Usa linguagem técnico-científica correta e adequada ao conteúdo (10)	
	DOMÍNIO DO CONTEÚDO Pontuação máxima: 40 (quarenta) pontos	Pontuação Obtida
9. Conteúdo	9.1 Aborda os principais elementos da temática com propriedade e profundidade (10)	
	9.2 Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos abordados em aula (10)	
	9.3 Utiliza exemplos ou referências relevantes (10)	
	9.4 Sintetiza e consolida as ideias principais (10)	
TOTAL DE PONTOS		

Assinatura da Banca: _____

Assinatura da Banca: _____

Assinatura da Banca: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Brasília

ANEXO IV

**PONTOS PARA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 009 – CDGP/DRAP/CBRA/IFB-2015.**

ITEM	PONTO – Contabilidade
1	Sistema de custos e sua aplicação no setor público.
2	Legislação da Contabilidade Pública.
3	Estrutura da Contabilidade Pública.
4	Balanco patrimonial – conceito, composição e estrutura.
5	Demonstração do Resultado do Exercício – conceito, composição e estrutura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Brasília

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Temporário

EDITAL Nº 009/CBRA, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Nome do Candidato: _____

R.G.: _____ CPF: _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- preencher em letra de forma ou digitar o recurso e entregar em duas vias (uma via será devolvida como protocolo).

- apresentar argumentação lógica e consistente

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

OBJETO DO RECURSO:

JUSTIFICATIVA (fundamentada):

Brasília, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento